

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1ª INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO
GVS - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

CONTRIBUINTE: DROGARIA MESQUITA LTDA.

ENDEREÇO: RODOVIA RICARDO BARBIERI, Nº 98, BAIRRO BOA VISTA, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES

CNPJ: Nº 35.139.733/0001-96

PROCESSO - PAS: Nº 23328/2024 – DATA: 02/04/2024

AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 2754 - SÉRIE D - DATA: 01/04/2024

INFRAÇÃO: 1. EXPOR A VENDA PRODUTOS SEM REGISTRO NO ÓRGÃO SANITÁRIO COMPETENTE, CONFORME TERMO DE APREENSÃO E INUTILIZAÇÃO Nº 00041; 2. MANTER EM SUA DEPENDÊNCIAS, MEDICAMENTOS SUJEITO À CONTROLE ESPECIAL, FORA DO ARMÁRIO E SEM ESCRITURAÇÃO, CONFORME TERMO DE APREENSÃO E INUTILIZAÇÃO Nº 00602.

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: ARTIGOS 240, 348, INCISOS I, 370, 396, INCISOS IV E XXIX, DA LEI MUNICIPAL Nº 7743/2019.

PENALIDADE: MULTA DE 260 (DUZENTOS E SESSENTA) UFCI - (UNIDADE FISCAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM), NO VALOR DE R\$ 6.466,20 (SEIS MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E VINTE CENTAVOS), CONFORME ARTIGO 379, INCISO II, DA LEI MUNICIPAL Nº 7743/2019.

À GVS - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial as conferidas pelo art. 395, Lei Municipal 7743/2019, e em cumprimento ao artigo 424, da Lei Municipal nº 7743/2019, por meio desta publicação torna público o extrato da **DECISÃO FINAL** do Processo Administrativo Sanitário – PAS, em epígrafe, de 25 de abril de 2024, uma vez concluído o trâmite do mesmo na Gerência de Vigilância Sanitária, já que não houve apresentação de recurso no prazo legal. Informa que a íntegra da Decisão encontra-se no arquivo da Gerência de Vigilância Sanitária. Cachoeiro de Itapemirim/ES, 21 de março de 2025.

GUSTAVO TOSTA VIEIRO DA PUREZA
Gerente de Vigilância Sanitária